DESPACHO CONCLUSIVO
ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE
PI-ACA.05284-7/2026

PROCESSO:
ACA.01932-6/2026
SOLICITAÇÃO:
Alteração das Características da Atividade
REQUERENTE:

DETALHAMENTO

Trata-se do processo nº ACA.01932-6/2026, referente à solicitação de Alteração das Características da Atividade do empreendimento Construtora Hidros Ltda., para a atividade de usina móvel de produção de concreto asfáltico, localizada no município de Jerumenha/PI.

Conforme consta no Parecer Técnico nº AT.3157-3/2026, a solicitação refere-se, em síntese, à mudança de localização da usina móvel de asfalto, a ser instalada na zona rural do município de Jerumenha/PI, às margens da BR-135, destinada à produção de CBUQ para atendimento de contrato firmado com a Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS .

A análise técnica evidenciou que o empreendimento possui capacidade de produção entre 30 e 50 t/h, com instalação de caráter temporário e previsão de posterior desmobilização da área ao término das atividades, não sendo identificados, no âmbito da alteração proposta, óbices ambientais que inviabilizem o pleito, desde que observadas as condições legais aplicáveis, inclusive quanto à regularidade dos fornecedores de insumos junto aos órgãos competentes .

Dessa forma, a equipe técnica manifestou-se favoravelmente à solicitação, entendendo que a alteração pretendida é compatível com os parâmetros ambientais analisados e não implica, por si só, agravamento significativo dos impactos previamente avaliados .

Ressaltou-se, ainda, a necessidade de verificação prévia quanto à existência de débitos decorrentes de multas ambientais irrecorríveis em nome do empreendedor, antes da emissão do ato autorizativo.

Diante do exposto, **ACOLHO integralmente o Parecer Técnico nº AT.3157-3/2026**, adotando seus fundamentos como razão de decidir, e **DEFIRO** a solicitação de Alteração das Características da Atividade, nos termos apresentados.

Determino que:

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 30/04/2026 às 08:39
[swhN3sHSefVgaVvloALVIizgyAtWCuufe7iAIZvLVKOuWi1G20jwsqxHej8iOq9J]

Emitido eletronicamente em 30/04/2026 08:39 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.23741-0/2026.88B7.510C.A6F6]

1. Sejam observadas todas as condicionantes e obrigações ambientais já estabelecidas no licenciamento vigente;
2. O empreendedor deverá garantir que todos os fornecedores de agregados minerais e insumos betuminosos estejam devidamente regularizados perante os órgãos ambientais e minerários competentes;
3. Ao término das atividades, deverá ser assegurada a desmobilização integral da área, com retirada dos equipamentos e recuperação das condições do local;
4. Após o cumprimento das exigências administrativas cabíveis, proceda-se à continuidade da tramitação no sistema SIGA.

DECLARAMOS QUE A SOLICITAÇÃO DESTE PROCESSO FOI DEFERIDA E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS FORAM DEVIDAMENTE REALIZADOS.
PARA MAIS DETALHES, VER O CAMPO DETALHAMENTO E/OU OBSERVAÇÕES.

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 30/04/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 30/04/2026 às 08:39
[swhN3sHSefVgaVvloALVIizgyAtWCuufe7iAIZvLVKOuWi1G20jwsqxHej8iOq9J]

Emitido eletronicamente em 30/04/2026 08:39 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.23741-0/2026.88B7.510C.A6F6]